NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR COMAND VARELLA

Documento de Formalização da Demanda 80/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Máquinas	30/11/2026 00:00	785511	JOAO VICTOR VALE

Descrição sucinta do objeto

A presente contratação visa o rebobinamento de um rotor de gerador do Navio Hidrográfico Balizador "Comandante Varella"

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação do rotor da excitatriz do grupo diesel-gerador do NHiB “Comandante Varella”, mediante a execução de serviço de rebobinagem, incluindo a retirada do componente da estrutura do grupo gerador, seu transporte até a oficina especializada e posterior execução do serviço. A contratação é essencial para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do componente, garantindo a confiabilidade, a eficiência e a segurança do sistema de geração de energia elétrica a bordo, contribuindo para a manutenção da capacidade operativa do Navio e o cumprimento de sua missão institucional, em prol da segurança da navegação e da salvaguarda da vida humana no mar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	ENROLAMENTO (REBOBINAMENTO) DE CAMPO DE GERADOR ELÉTRICO	1,00	64.700,00	64.700,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VICTOR VALE

Responsável pela contratação direta

HEITOR FIGUNO DE SA FREIRE TEIXEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A presente demanda refere-se a contratação de natureza não programada, decorrente de necessidade superveniente identificada no curso das atividades desta Organização Militar, cuja ocorrência não pôde ser prevista durante a fase regular de planejamento anual. A referida necessidade decorre de circunstância operacional imprevisível, sendo imprescindível para assegurar a continuidade das atividades e cumprimento da missão institucional desta Organização Militar. Assim, considerando o caráter superveniente e essencial da demanda, justifica-se o prosseguimento do processo, ainda que fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em atendimento ao interesse público e à manutenção da capacidade operacional da Organização Militar.	JOAO VICTOR VALE	26/11/2026 13:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.